

Lei nº 1.317, de 01 de outubro de 2003.

Reconhece de Utilidade Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber que a Câmara Municipal de Codó decreta eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública no Município de Codó Associação Cultural Comunitária Franciscana.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de outubro de 2003.

RICARDO ANTÔNIO ARCHER
(Prefeito Municipal de Codó)